PORTARIA CMC/030/2024

REAJUSTA SUBSIDIO DOS VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXV, do artigo 42, do Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica o subsidio mensal dos vereadores reajustado em **3,71%** (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao INPC acumulado em **202**3, a partir de 01/01/2024 nos termos da Lei Municipal n° **3.209/2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de janeiro de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/asc